



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

Lei Municipal nº 096 /97 de 10 de Outubro de 1997.

"Dispõe sobre autorização do Poder Legislativo Municipal para efetuar gastos em festividades no dia da criança e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

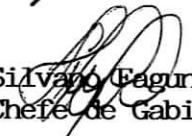
Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar gastos até o limite de R\$ 1.000,00 ((Hum mil reais)), para comemoração do dia da criança, em todo território Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, ao(s) 10 dia(s) do mês de Outubro do ano de 1997. (Um mil, novecentos e noventa e sete).


Mosaniel Falcão de França.
Prefeito Municipal.


Silvano Fagundes da Silva.
Chefe de Gabinete.

Certidão: "Certificamos para os devidos fins necessários, que a presente Lei foi afixada no placard desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público nesta data".
